



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 03 /2017

Poder Legislativo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
101-2017	22.05.2017	[Assinatura]
Câmara Municipal de Vereadores Capanema - PR		

Declara de Utilidade Pública a **Associação de Proteção aos Animais de Capanema**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Proteção aos Animais de Capanema**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Tupinambás, nº 1729, Bairro São Cristóvão, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.603, de 18 de novembro de 2016, que "*Dispõe sobre as concessões de título de Utilidade Pública no Município de Capanema/PR e dá outras providências*", acompanham o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- I – prova de personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- II – prova de efetivo e contínuo funcionamento por no mínimo 01 ano, através do atestado de funcionamento expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente;
- III – cópia do Estatuto Social autenticada o qual menciona a finalidade sem fins lucrativos da entidade;
- IV – relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhada do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período;
- V – cópia autenticada da ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório;
- VI – cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- VII – requerimento dirigido à Câmara Municipal, solicitando a declaração da utilidade pública municipal, assinado por um dos integrantes da diretoria atual;
- VIII – certidão negativa de antecedentes criminais de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

Desta forma, considerando a finalidade da entidade e o atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.603, de 18 de novembro de 2016, apresentamos esta proposta de declaração de utilidade pública à apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Capanema-PR, em 18 de maio de 2017.

Airton Marcelo Barth

Airton Marcelo Barth

Vereador

Delmar Balzan

Delmar Balzan

Vereador

Izolete Ap. W. Schneider

Izolete Ap. W. Schneider

Vereadora

APROVADO

Em 12/06/17

Airton Marcelo Barth

Airton Marcelo Barth
Presidente

REFERÊNCIAS LEGAIS:

Lei Municipal nº 1.603, de 18 de novembro de 2016, em anexo.

Aprovado em 1ª Discussão e votação
por unanimidade em 03.10.6.17
Airton Marcelo Barth
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão e votação
por unanimidade em 12.06.17
Airton Marcelo Barth
Presidente